

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Aviso n.º 4490/2025/2**

Sumário: Procedimento concursal para o cargo de chefe da Divisão de Segurança e Ambiente dos Serviços Técnicos.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 02/01/2025 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Segurança e Ambiente dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (EPD), na sua redação atual.

1 — Área de atuação: Divisão de Segurança e Ambiente dos Serviços Técnicos conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 6509/2021 (2.ª série), de 2 de julho, alterado pelo Despacho n.º 12281/2023 (2.ª série), de 30 de novembro, designadamente:

a) Promover, coordenar e fiscalizar as ações e medidas tendentes a assegurar o cumprimento das exigências legais em matéria de segurança no trabalho e em matéria ambiental;

b) Propor a implementação de medidas de prevenção relativas às instalações, equipamentos, processos de trabalho e questões ambientais, fiscalizando a efetiva aplicação das medidas aprovadas;

c) Propor as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;

d) Conceber e desenvolver os programas de informação e de formação para a promoção da segurança no trabalho, da segurança contra incêndios e da melhoria do desempenho ambiental da Universidade;

e) Planear a prevenção em matéria de segurança no trabalho, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades da Universidade, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção;

f) Elaborar procedimentos específicos de segurança para atividades de risco elevado e promover a sua divulgação junto dos trabalhadores;

g) Promover a consulta dos representantes dos trabalhadores para a segurança no trabalho ou, na sua falta, dos próprios trabalhadores;

h) Analisar as causas de acidentes e incidentes de trabalho elaborando os respetivos relatórios;

i) Elaborar Planos de Segurança e Saúde em fase de projeto;

j) Assegurar a Coordenação de Segurança em Obra em empreitadas desenvolvidas por empresas externas;

k) Elaborar, adaptar e/ou atualizar os projetos de segurança contra incêndio nos edifícios da Universidade, assim como os planos específicos de combate a incêndio, as medidas de autoproteção, evacuação de instalações e primeiros socorros;

l) Supervisionar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos equipamentos de combate a incêndio e dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança;

m) Coordenar a gestão e o encaminhamento dos resíduos hospitalares, laboratoriais, pecuários e de construção e demolição, bem como de eventuais resíduos perigosos, se necessário;

n) Promover a desinfeção periódica dos reservatórios de água e de outros espaços que, em face de contingências especiais, a isso obriguem;

o) Apoiar a comunidade académica nas decisões sobre armazenagem e transporte de produtos;

p) Elaborar Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos, quando legalmente exigíveis;

q) Apoiar na designação dos responsáveis pela segurança e ambiente em cada edifício, serviço ou unidade orgânica, mantendo com as pessoas designadas uma comunicação regular.

2 – Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual: os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 – Perfil pretendido:

a) Licenciatura numa das seguintes áreas: Proteção Civil, com formação complementar em Segurança no Trabalho;

b) Conhecimentos nas áreas da gestão de contratos, Contratação Pública, tendo em conta a manutenção de meios de primeira intervenção e deteção de incêndios, Elaboração e Implementação de Medidas de Autoproteção, elaboração de PSS's em fase de Projeto e validação em fase de Obra, Desenvolvimento de ações de sensibilização/formação em matéria de segurança no trabalho;

c) Visão estratégica, autonomia e capacidade de decisão, em alinhamento com a estratégia da instituição;

d) Capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas;

e) Experiência profissional na área da Segurança no Trabalho;

f) Experiência profissional ou conhecimentos sólidos nas áreas da Segurança Contra Incêndios e da Gestão de Resíduos;

g) Competências: Coordenação; Capacidade de iniciativa e autonomia; Orientação para os resultados; Capacidade de planeamento e organização; Análise de informação e sentido crítico.

4 – Remuneração – a remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública.

5 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 – Local de trabalho: Divisão de Projetos de Obras, Serviços Técnicos, Universidade de Évora, Casa Cordovil, Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 7000-890 Évora.

7 – Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública.

8 – Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

9 – Formalização das candidaturas:

9.1 – As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento da Universidade de Évora através do *link*: <https://recrutamento.uevora.pt/> mediante o preenchimento dos dados solicitados e anexação dos documentos obrigatórios para instrução da mesma.

9.2 – A candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;

c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e breve descrição das principais funções ou cargos exercidos;

e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

9.3 — A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9.4 — Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado preferencialmente o correio eletrónico.

10 — Composição do júri:

Presidente: João Carlos Soares Mestre, Diretor dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Maria Guilhermina Gonçalves da Silva Siquenique, Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Luís Manuel Mendes Orvalho, Diretor da Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.

Vogais suplentes:

Joaquim José dos Santos Lopes Godinho, Diretor dos Serviços de Informática da Universidade de Évora;

Rui Manuel Mourado Pires Mendes, Diretor dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

07/01/2025. — A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

318670285